



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethina, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. PAULO JOSÉ GRUNEWALD**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 034/2024, protocola sob número 278/2024, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de brinquedos a serem utilizados junto à EMEI Brincar Construindo.

**1. DO SIGNATÁRIO DA ATA**

**1.1** A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o eventual e futuro fornecimento de brinquedos a serem utilizados junto à EMEI Brincar Construindo., conforme discriminado no item 2.

**SIGNATÁRIO DA ATA: MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.208/0001-97, com sede na Rua Maria Augusta da Silva, nº 67, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba - PR, representada por sua Representante Legal, Sra. Mônica R. de Mello Faria, CPF nº 036.117.429-29.

**2. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** Consideram-se registrados os seguintes preços:

| Código | Produto                                           | Modelo       | Marca/Fabricante | Qtde  | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---------------------------------------------------|--------------|------------------|-------|----------------|-------------|
| 0004   | ARGILA BRANCA P/ MODELAGEM, 1 KG                  | terra brasil | terra brasil     | 15 UN | R\$ 3,25       | R\$ 48,75   |
| 0016   | FABRICA MASSINHA DE MODELAR, "FESTA DO HAMBURGER" | play doh     | play doh         | 2 UN  | R\$ 81,95      | R\$ 163,90  |
| 0042   | PISCINA INFLÁVEL 1.000 LITROS 17X17X550           | etilux       | etilux           | 2 UN  | R\$ 193,75     | R\$ 387,50  |
| 0046   | RAQUETE DE TÊNIS PLÁSTICO PARA CRIANÇAS           | pica pau     | pica pau         | 10 UN | R\$ 14,89      | R\$ 148,90  |
| 0054   | DINOSSAURO DE VINIL GRANDE 24X12 CM               | super99      | super99          | 10 UN | R\$ 44,99      | R\$ 449,90  |
| 0060   | CONJUNTO JOGO DE BOLICHE 12 PEÇAS                 | pica pau     | pica pau         | 3 UN  | R\$ 19,99      | R\$ 59,97   |
| 0066   | GUARDA-CHUVA INFANTIL CORES DIVERSAS              | bons cheff   | bons cheff       | 30 UN | R\$ 18,48      | R\$ 554,40  |

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.813,32



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1** O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.2** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**4. DA EXECUÇÃO DA ATA**

**4.1** Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2024.

**4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA** indica a funcionária **MÔNICA R. DE MELLO FARIA**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (41) 3672-3979 e/ou endereço eletrônico [mellofaria83@gmail.com](mailto:mellofaria83@gmail.com).

**5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1** Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.2** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.**

**6.1.** As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**7. DA ENTREGA:**

**7.1.** Os produtos ofertados deverão ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação, junto ao local designado pela Secretaria, onde um funcionário acompanhará até o local destino, durante os seguintes horários (Manhã: 08h00min às 11h00min e Tarde: 14h00min às 16h00min) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

**7.1.1.** Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

**7.2.** O prazo para a entrega do objeto será de **10 (dez) dias** contados da data de envio do empenho.

**8. DO PAGAMENTO**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**8.1.** A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;**

**8.2.** Somente será efetuado o pagamento se constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

**8.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

**8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.**

**8.4.** A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

**8.4.1.** Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

**8.5.** Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**9.1** O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**10.1** O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.3** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 13 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
PAULO JOSÉ GRUNEWALD  
PREFEITO**

**MÔNICA R. DE MELLO FARIA LTDA  
MÔNICA R. DE MELLO FARIA  
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunha: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
C.P.F.: \_\_\_\_\_